

LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO *(on line)*

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96 e JUCESP sob nº 1086, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97.

Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaovip.com.br.**

Localização do imóvel: Rio Azul-PR. Zona Rural. Sítio do Poço Preto, com 1.032.372.00m². NIRF 0466977-0. Matrícula 2.726 do RI de Rebouças-PR. Obs.: Consta na AV-08 da citada matrícula Termo de Compromisso de Conservação de Área de Preservação Permanente, sobre parte do imóvel. O vendedor providenciará a baixa da ação de execução constante na AV-14 da citada matrícula, sem prazo determinado. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, da baixa da AV-13 da citada matrícula, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF).

1º Leilão

27/11/2025, às 10:00h



LANCE MÍNIMO: R\$ 2.050.000,00

2º Leilão

28/11/2025, às 10:00h



LANCE MÍNIMO: R\$ 1.230.000,00

(caso não seja arrematado no 1º leilão).



Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento.

O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br



Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 e JUCESP nº 1086